



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“ Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados à aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde (BLMAC).

Ficha	Classificação	Importância
	Executivo	
	2.4.Fundo Municipal de Saúde	
971/13	103020010.1005000.449052 Equip.mat.permanente	R\$ 38.000,00
	TOTAL	R\$ 38.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo como fonte de recursos o BLMAC.

Artigo 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1198 de 06/08/2009 (PPA) e Lei nº. 1313 de 17/05/2012 (LDO) e Lei nº. 1.325 de 16/11/2012 (LOA) a referida aquisição.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 17 de outubro de 2013.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração

2013-2016